

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº. 031/2014**

**ASSEGURA O PISO NACIONAL AOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA LEI Nº.  
11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei nº. 11738 de 16 de julho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica assegurado aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal o piso salarial profissional nacional do magistério nos valores de R\$ 848,50 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao exercício de 20 (vinte) horas semanais, e R\$ 1.697,00 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais), para o profissional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 1º de março de 2014.

**Registre-se,**

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *três* dias do mês de *abril* do ano de *dois mil e catorze*.

**Republicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0469 Páginas: 49/50 Ano: III

Data: 09/04/2014

Publicado por: *Antenor Xavier de Souza*  
Código Identificador: 291E370F

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

